

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	160192-BASE DE ADM. E APOIO 5º DIVISÃO DO EXÉRCITO	DIEGO MILHOMEM SCHMITT	16/01/2025 11:08 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64283.014205/2024-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviços para solução de Cabeamento Estruturado para a implantação, adequação, expansão e manutenção de redes de nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas cabeamento estruturado metálico e fibras ópticas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Lote 1						
15º Bda Inf Mec, R. Rio de Janeiro, 229 - Centro, Cascavel - PR, 85801-030						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO CATSER/MAT	MEDIDA	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Rack de piso desmontável para servidores de 19” x 42Ux 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	617522	Unidade	3	R\$ 9.720,00	R\$ 29.160,00
2	Serviço de instalação de material de: Rack de piso desmontável para servidores de 19” x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	3	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
3	Rack de parede 19“ x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463273	Unidade	11	R\$ 419,44	R\$ 4.613,79
4	Serviço de instalação de material: Rack de parede 19“ x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	11	R\$ 269,00	R\$ 2.959,00
5	Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	372086	Unidade	8	R\$ 309,85	R\$ 2.478,76
6	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
7	Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473603	Unidade	10	R\$ 252,85	R\$ 2.528,45
8	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
	Guia de cabos horizontal fechada de 1U					

9	Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	402069	Unidade	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
10	Serviço de instalação de: Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	28	R\$ 12,90	R\$ 361,20
11	DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	125563	Unidade	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
12	Serviço de instalação de material de: DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	18	R\$ 32,00	R\$ 576,00
13	Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	403206	Unidade	137	R\$ 29,59	R\$ 4.053,83
14	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	137	R\$ 32,30	R\$ 4.425,10
15	Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	461155	Unidade	139	R\$ 57,56	R\$ 8.000,84
16	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	139	R\$ 35,20	R\$ 4.892,80
17	Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	614239	Unidade	96	R\$ 16,00	R\$ 1.536,00
18	Serviço de instalação de material: Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	96	R\$ 8,20	R\$ 787,20
19	Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	448833	Unidade	6	R\$ 19,45	R\$ 116,70
20	Serviço de instalação de material: Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
21	Eletroduto corrugado PEAD de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	600271	Metro	192	R\$ 3,50	R\$ 672,00
22	Serviço de instalação de material: Eletroduto corrugado PEAD de, no máximo, 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	192	R\$ 6,95	R\$ 1.334,40
23	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	469650	Metro	13440	R\$ 2,78	R\$ 37.363,20
24	Serviço de instalação de material: Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	13440	R\$ 4,50	R\$ 60.480,00
25	Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473148	Unidade	192	R\$ 5,70	R\$ 1.095,26
26	Serviço de instalação de material: Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	192	R\$ 15,59	R\$ 2.993,28
27	Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437666	Unidade	336	R\$ 9,93	R\$ 3.335,20
28	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	336	R\$ 5,20	R\$ 1.747,20
29	Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465452	Unidade	60	R\$ 13,19	R\$ 791,12
30	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
31	Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465455	Unidade	15	R\$ 25,06	R\$ 375,90

32	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	15	R\$ 5,20	R\$ 78,00
33	Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
34	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
35	Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	6000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
36	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
37	Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	449473	Unidade	72	R\$ 40,00	R\$ 2.879,64
38	Serviço de instalação de material: Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	72	R\$ 5,75	R\$ 414,00
39	Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437886	Unidade	144	R\$ 22,00	R\$ 3.168,00
40	Serviço de instalação de material: Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	144	R\$ 38,00	R\$ 5.472,00
41	Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	398450	Unidade	8	R\$ 142,90	R\$ 1.143,20
42	Serviço de instalação de material: Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
43	Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	606930	Unidade	105	R\$ 132,96	R\$ 13.960,80
44	Serviço de instalação de material: Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	105	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00
45	Serviço de Certificação de enlace de rede de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	72	R\$ 41,15	R\$ 2.962,80
46	Serviço de Fusão para emenda de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	19690	Unidade	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
47	Serviço de crimpagem de cabo metálico por ponto Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	27570	Unidade	192	R\$ 15,00	R\$ 2.880,00
48	Serviço de Certificação de ponto de cabo metálico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	192	R\$ 18,90	R\$ 3.628,80
49	Serviço de elaboração de: As Built de rede de dados em cabeamento U/UTP e cabeamento óptico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Serviço	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
50	Aquisição de Switch gerenciável 48 portas 4 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	602456	Unidade	3	R\$ 15.483,20	R\$ 46.449,60
51	Aquisição de Switch gerenciável 24 portas + 2 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463274	Unidade	13	R\$ 11.459,98	R\$ 148.979,74
52	Aquisição de Nobreak de 600VA 110V~220V Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	481192	Unidade	13	R\$ 370,62	R\$ 4.818,06
53	Transceptor SM do tipo 10GB Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	479597	Unidade	72	R\$ 464,00	R\$ 33.408,00
54	Transceptor do tipo 1000BASE-SX Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	390885	Unidade	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
55	Fornecimento de material de: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348254	Unidade	768	R\$ 18,66	R\$ 14.332,80

56	Serviço de instalação de material: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	768	R\$ 7,20	R\$ 5.529,60
57	Aquisição de Switch gerenciável 12 portas SFP+ 10G Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	604598	Unidade	1	R\$ 12.081,50	R\$ 12.081,50
Valor Total					R\$ 582.571,85	

Lote 2						
33º BI Mec, R. Vinte e Cinco de Agosto, 285 - Centro, Cascavel - PR, 85801-060						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	MEDIDA	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
58	Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	617522	Unidade	2	R\$ 9.720,00	R\$ 19.440,00
59	Serviço de instalação de material de: Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
60	Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463273	Unidade	17	R\$ 419,44	R\$ 7.130,41
61	Serviço de instalação de material: Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	17	R\$ 269,00	R\$ 4.573,00
62	Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	372086	Unidade	6	R\$ 309,85	R\$ 1.859,07
63	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
64	Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473603	Unidade	19	R\$ 252,85	R\$ 4.804,06
65	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00
66	Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	402069	Unidade	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
67	Serviço de instalação de: Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
68	DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	125563	Unidade	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00
69	Serviço de instalação de material de: DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	26	R\$ 32,00	R\$ 832,00
70	Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	403206	Unidade	253	R\$ 29,59	R\$ 7.486,27
71	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	253	R\$ 32,30	R\$ 8.171,90
72	Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	461155	Unidade	278	R\$ 57,56	R\$ 16.001,68
73	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	278	R\$ 35,20	R\$ 9.785,60
74	Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	614239	Unidade	165	R\$ 16,00	R\$ 2.640,00

75	Serviço de instalação de material: Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	165	R\$ 8,20	R\$ 1.353,00
76	Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	448833	Unidade	17	R\$ 19,45	R\$ 330,65
77	Serviço de instalação de material: Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	17	R\$ 9,80	R\$ 166,60
78	Eletroduto corrugado PEAD de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	600271	Metro	330	R\$ 3,50	R\$ 1.155,00
79	Serviço de instalação de material: Eletroduto corrugado PEAD de, no máximo, 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	330	R\$ 6,95	R\$ 2.293,50
80	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	469650	Metro	23100	R\$ 2,78	R\$ 64.218,00
81	Serviço de instalação de material: Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	23100	R\$ 4,50	R\$ 103.950,00
82	Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473148	Unidade	330	R\$ 5,70	R\$ 1.882,49
83	Serviço de instalação de material: Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	330	R\$ 15,59	R\$ 5.144,70
84	Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437666	Unidade	456	R\$ 9,93	R\$ 4.526,35
85	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	456	R\$ 5,20	R\$ 2.371,20
86	Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465452	Unidade	74	R\$ 13,19	R\$ 975,72
87	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	74	R\$ 5,20	R\$ 384,80
88	Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465455	Unidade	10	R\$ 25,06	R\$ 250,60
89	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
90	Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
91	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
92	Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	9350	R\$ 3,99	R\$ 37.306,50
93	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	9350	R\$ 6,00	R\$ 56.100,00
94	Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	449473	Unidade	102	R\$ 40,00	R\$ 4.079,49
95	Serviço de instalação de material: Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	102	R\$ 5,75	R\$ 586,50
96	Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437886	Unidade	204	R\$ 22,00	R\$ 4.488,00
97	Serviço de instalação de material: Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	204	R\$ 38,00	R\$ 7.752,00
98	Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	398450	Unidade	17	R\$ 142,90	R\$ 2.429,30
99	Serviço de instalação de material: Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	17	R\$ 355,00	R\$ 6.035,00

100	Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	606930	Unidade	136	R\$ 132,96	R\$ 18.082,56
101	Serviço de instalação de material: Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	136	R\$ 60,00	R\$ 8.160,00
102	Serviço de Certificação de enlace de rede de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	102	R\$ 41,15	R\$ 4.197,30
103	Serviço de Fusão para emenda de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	19690	Unidade	204	R\$ 35,00	R\$ 7.140,00
104	Serviço de crimpagem de cabo metálico por ponto Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	27570	Unidade	330	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00
105	Serviço de Certificação de ponto de cabo metálico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	330	R\$ 18,90	R\$ 6.237,00
106	Serviço de elaboração de: As Built de rede de dados em cabeamento U/UTP e cabeamento óptico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Serviço	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
107	Aquisição de Switch gerenciável 48 portas 4 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	602456	Unidade	3	R\$ 15.483,20	R\$ 46.449,60
108	Aquisição de Switch gerenciável 24 portas + 2 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463274	Unidade	18	R\$ 11.459,98	R\$ 206.279,64
109	Aquisição de Nobreak de 600VA 110V~220V Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	481192	Unidade	17	R\$ 370,62	R\$ 6.300,54
110	Transceptor SM do tipo 10GB Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	479597	Unidade	102	R\$ 464,00	R\$ 47.328,00
111	Transceptor do tipo 1000BASE-SX Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	390885	Unidade	8	R\$ 229,00	R\$ 1.832,00
112	Fornecimento de material de: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348254	Unidade	1328	R\$ 18,66	R\$ 24.783,80
113	Serviço de instalação de material: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	1328	R\$ 7,20	R\$ 9.561,60
114	Aquisição de Switch gerenciável 12 portas SFP+ 10G Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	604598	Unidade	1	R\$ 12.081,50	R\$ 12.081,50
Valor Total					R\$ 821.842,89	

Lote 3						
15º B Log, R. da Lapa, 1502 - Maria Luíza, Cascavel - PR, 85819-740						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	MEDIDA	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
115	Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	474397	Unidade	2	R\$ 9.720,00	R\$ 19.440,00
116	Serviço de instalação de material de: Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	15792	Unidade	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
117	Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	474397	Unidade	16	R\$ 419,44	R\$ 6.710,97
118	Serviço de instalação de material: Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	15792	Unidade	16	R\$ 269,00	R\$ 4.304,00
119	Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	16158	Unidade	4	R\$ 309,85	R\$ 1.239,38
120	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

121	Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	16158	Unidade	16	R\$ 252,85	R\$ 4.045,52
122	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
123	Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	35440	Unidade	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
124	Serviço de instalação de: Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	38	R\$ 12,90	R\$ 490,20
125	DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	35440	Unidade	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00
126	Serviço de instalação de material de: DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	26	R\$ 32,00	R\$ 832,00
127	Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	607809	Unidade	232	R\$ 29,59	R\$ 6.864,88
128	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	232	R\$ 32,30	R\$ 7.493,60
129	Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	607809	Unidade	159	R\$ 57,56	R\$ 9.152,04
130	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	159	R\$ 35,20	R\$ 5.596,80
131	Condutele metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	601945	Unidade	88	R\$ 16,00	R\$ 1.408,00
132	Serviço de instalação de material: Condutele metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	88	R\$ 8,20	R\$ 721,60
133	Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473401	Unidade	17	R\$ 19,45	R\$ 330,65
134	Serviço de instalação de material: Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	17	R\$ 9,80	R\$ 166,60
135	Eletroduto corrugado PEAD de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	436241	Metro	176	R\$ 3,50	R\$ 616,00
136	Serviço de instalação de material: Eletroduto corrugado PEAD de, no máximo, 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	176	R\$ 6,95	R\$ 1.223,20
137	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	472868	Metro	12320	R\$ 2,78	R\$ 34.249,60
138	Serviço de instalação de material: Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	12320	R\$ 4,50	R\$ 55.440,00
139	Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	469535	Unidade	176	R\$ 5,70	R\$ 1.003,99
140	Serviço de instalação de material: Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	176	R\$ 15,59	R\$ 2.743,84
141	Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	415564	Unidade	456	R\$ 9,93	R\$ 4.526,35
142	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	456	R\$ 5,20	R\$ 2.371,20
143	Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	415564	Unidade	58	R\$ 13,19	R\$ 764,75
144	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	58	R\$ 5,20	R\$ 301,60
	Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m					

145	Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	415564	Unidade	30	R\$ 25,06	R\$ 751,80
146	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
147	Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	467549	Metro	240	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
148	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
149	Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	467549	Metro	8800	R\$ 3,99	R\$ 35.112,00
150	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	8800	R\$ 6,00	R\$ 52.800,00
151	Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465495	Unidade	102	R\$ 40,00	R\$ 4.079,49
152	Serviço de instalação de material: Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	102	R\$ 5,75	R\$ 586,50
153	Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465495	Unidade	204	R\$ 22,00	R\$ 4.488,00
154	Serviço de instalação de material: Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	204	R\$ 38,00	R\$ 7.752,00
155	Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	35440	Unidade	16	R\$ 142,90	R\$ 2.286,40
156	Serviço de instalação de material: Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	16	R\$ 355,00	R\$ 5.680,00
157	Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	35440	Unidade	128	R\$ 132,96	R\$ 17.018,88
158	Serviço de instalação de material: Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	128	R\$ 60,00	R\$ 7.680,00
159	Serviço de Certificação de enlace de rede de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	102	R\$ 41,15	R\$ 4.197,30
160	Serviço de Fusão para emenda de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	204	R\$ 35,00	R\$ 7.140,00
161	Serviço de crimpagem de cabo metálico por ponto Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	176	R\$ 15,00	R\$ 2.640,00
162	Serviço de Certificação de ponto de cabo metálico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	176	R\$ 18,90	R\$ 3.326,40
163	Serviço de elaboração de: As Built de rede de dados em cabeamento U/UTP e cabeamento óptico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Serviço	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
164	Aquisição de Switch gerenciável 48 portas 4 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	335864	Unidade	4	R\$ 15.483,20	R\$ 61.932,80
165	Aquisição de Switch gerenciável 24 portas + 2 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	335864	Unidade	14	R\$ 11.459,98	R\$ 160.439,72
166	Aquisição de Nobreak de 600VA 110V~220V Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	413585	Unidade	16	R\$ 370,62	R\$ 5.929,92
167	Transceptor SM do tipo 10GB Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	462427	Unidade	102	R\$ 464,00	R\$ 47.328,00
168	Transceptor do tipo 1000BASE-SX Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	462427	Unidade	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
169	Fornecimento de material de: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	242122	Unidade	704	R\$ 18,66	R\$ 13.138,40
	Serviço de instalação de material: Eletroduto PVC de 1" para					R\$

170	cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	704	R\$ 7,20	5.068,80
171	Aquisição de Switch gerenciável 12 portas SFP+ 10G Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	335864	Unidade	1	R\$ 12.081,50	R\$ 12.081,50
Valor Total					R\$ 658.106,81	

Lote 4						
14º R C MecR. Willy Barthy, 67 - Progresso, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	MEDIDA	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
172	Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	617522	Unidade	2	R\$ 9.720,00	R\$ 19.440,00
173	Serviço de instalação de material de: Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
174	Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463273	Unidade	21	R\$ 419,44	R\$ 8.808,15
175	Serviço de instalação de material: Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	21	R\$ 269,00	R\$ 5.649,00
176	Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	372086	Unidade	4	R\$ 309,85	R\$ 1.239,38
177	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
178	Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473603	Unidade	20	R\$ 252,85	R\$ 5.056,90
179	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
180	Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	402069	Unidade	46	R\$ 19,00	R\$ 874,00
181	Serviço de instalação de: Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	46	R\$ 12,90	R\$ 593,40
182	DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	125563	Unidade	32	R\$ 500,00	R\$ 16.000,00
183	Serviço de instalação de material de: DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
184	Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	403206	Unidade	173	R\$ 29,59	R\$ 5.119,07
185	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	173	R\$ 32,30	R\$ 5.587,90
186	Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	461155	Unidade	297	R\$ 57,56	R\$ 17.095,32
187	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	297	R\$ 35,20	R\$ 10.454,40
188	Condutele metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	614239	Unidade	182	R\$ 16,00	R\$ 2.912,00
189	Serviço de instalação de material: Condutele metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	182	R\$ 8,20	R\$ 1.492,40

190	Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	448833	Unidade	21	R\$ 19,45	R\$ 408,45
191	Serviço de instalação de material: Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	21	R\$ 9,80	R\$ 205,80
192	Eletroduto corrugado PEAD de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	600271	Metro	364	R\$ 3,50	R\$ 1.274,00
193	Serviço de instalação de material: Eletroduto corrugado PEAD de, no máximo, 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	364	R\$ 6,95	R\$ 2.529,80
194	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	469650	Metro	25480	R\$ 2,78	R\$ 70.834,40
195	Serviço de instalação de material: Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	25480	R\$ 4,50	R\$ 114.660,00
196	Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473148	Unidade	364	R\$ 5,70	R\$ 2.074,80
197	Serviço de instalação de material: Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	364	R\$ 15,59	R\$ 5.674,76
198	Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437666	Unidade	552	R\$ 9,93	R\$ 5.479,26
199	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	552	R\$ 5,20	R\$ 2.870,40
200	Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465452	Unidade	120	R\$ 13,19	R\$ 1.582,25
201	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00
202	Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465455	Unidade	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20
203	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
204	Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	420	R\$ 6,20	R\$ 2.604,00
205	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
206	Cabo de Fibra Óptica de Terminação de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	6300	R\$ 6,20	R\$ 39.060,00
207	Serviço de instalação de material de: Cabo de Fibra Óptica de Terminação de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	6300	R\$ 6,00	R\$ 37.800,00
208	Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	2450	R\$ 3,99	R\$ 9.775,50
209	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	2450	R\$ 6,00	R\$ 14.700,00
210	Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	449473	Unidade	126	R\$ 40,00	R\$ 5.039,37
211	Serviço de instalação de material: Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	126	R\$ 5,75	R\$ 724,50
212	Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437886	Unidade	252	R\$ 22,00	R\$ 5.544,00
213	Serviço de instalação de material: Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	252	R\$ 38,00	R\$ 9.576,00
214	Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	398450	Unidade	10	R\$ 142,90	R\$ 1.429,00

215	Serviço de instalação de material: Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
216	Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	606930	Unidade	56	R\$ 132,96	R\$ 7.445,76
217	Serviço de instalação de material: Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	56	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00
218	Serviço de Certificação de enlace de rede de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	126	R\$ 41,15	R\$ 5.184,90
219	Serviço de Fusão para emenda de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	19690	Unidade	273	R\$ 35,00	R\$ 9.555,00
220	Serviço de crimpagem de cabo metálico por ponto Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	27570	Unidade	364	R\$ 15,00	R\$ 5.460,00
221	Serviço de Certificação de ponto de cabo metálico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	364	R\$ 18,90	R\$ 6.879,60
222	Serviço de elaboração de: As Built de rede de dados em cabeamento U/UTP e cabeamento óptico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Serviço	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
223	Aquisição de Switch gerenciável 48 portas 4 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	602456	Unidade	11	R\$ 15.483,20	R\$ 170.315,20
224	Aquisição de Switch gerenciável 24 portas + 2 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463274	Unidade	12	R\$ 11.459,98	R\$ 137.519,76
225	Aquisição de Nobreak de 600VA 110V~220V Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	481192	Unidade	21	R\$ 370,62	R\$ 7.783,02
226	Transceptor SM do tipo 10GB Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	479597	Unidade	126	R\$ 464,00	R\$ 58.464,00
227	Transceptor do tipo 1000BASE-SX Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	390885	Unidade	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
228	Fornecimento de material de: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348254	Unidade	1456	R\$ 18,66	R\$ 27.168,96
229	Serviço de instalação de material: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	1456	R\$ 7,20	R\$ 10.483,20
230	Aquisição de Switch gerenciável 12 portas SFP+ 10G Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	604598	Unidade	1	R\$ 12.081,50	R\$ 12.081,50
Valor Total					R\$ 912.721,80	

Lote 5						
15ª Cia Inf Mtz, Av. Barão do Rio Branco, 1150-1156 - Guaira, PR, 85980-000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO CATSER	MEDIDA	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
231	Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	617522	Unidade	2	R\$ 9.720,00	R\$ 19.440,00
232	Serviço de instalação de material de: Rack de piso desmontável para servidores de 19" x 42U x 900mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
233	Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463273	Unidade	9	R\$ 419,44	R\$ 3.774,92
234	Serviço de instalação de material: Rack de parede 19" x 8U x 550mm Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	9	R\$ 269,00	R\$ 2.421,00
235	Patch panel modular carregado CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	372086	Unidade	2	R\$ 309,85	R\$ 619,69
	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado					

236	CAT 6 com 48 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
237	Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473603	Unidade	9	R\$ 252,85	R\$ 2.275,61
238	Serviço de instalação de material: Patch panel modular carregado CAT 6 com 24 portas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
239	Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	402069	Unidade	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
240	Serviço de instalação de: Guia de cabos horizontal fechada de 1U Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
241	DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	125563	Unidade	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
242	Serviço de instalação de material de: DIO para 12 fibras Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	14	R\$ 32,00	R\$ 448,00
243	Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	403206	Unidade	134	R\$ 29,59	R\$ 3.965,06
244	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 50mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	134	R\$ 32,30	R\$ 4.328,20
245	Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	461155	Unidade	159	R\$ 57,56	R\$ 9.152,04
246	Serviço de instalação de material: Eletrocalha metálica 150mm x 50mm x 3000mm para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	159	R\$ 35,20	R\$ 5.596,80
247	Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	614239	Unidade	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
248	Serviço de instalação de material: Condulete metálico com espelho para 2 conectores RJ 45 fêmea Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	90	R\$ 8,20	R\$ 738,00
249	Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	448833	Unidade	10	R\$ 19,45	R\$ 194,50
250	Serviço de instalação de material: Caixa de passagem metálica de 20x20 cm para eletroduto e canaleta Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
251	Eletroduto corrugado PEAD de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	600271	Metro	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
252	Serviço de instalação de material: Eletroduto corrugado PEAD de, no máximo, 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	180	R\$ 6,95	R\$ 1.251,00
253	Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	469650	Metro	12600	R\$ 2,78	R\$ 35.028,00
254	Serviço de instalação de material: Cabo U/UTP CAT 6 de 4 pares Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	12600	R\$ 4,50	R\$ 56.700,00
255	Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	473148	Unidade	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00
256	Serviço de instalação de material: Interface RJ-45 fêmea U/UTP CAT6 (keystone) Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	180	R\$ 15,59	R\$ 2.806,20
257	Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437666	Unidade	264	R\$ 9,93	R\$ 2.620,52
258	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 1,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	264	R\$ 5,20	R\$ 1.372,80
259	Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465452	Unidade	50	R\$ 13,19	R\$ 659,27
	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 2,5m					

260	Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
261	Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	465455	Unidade	10	R\$ 25,06	R\$ 250,60
262	Serviço de instalação de material: Patch cord U/UTP cat 6 de 5,0m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
263	Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	240	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
264	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica para Rede Interna de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
265	Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	348307	Metro	4950	R\$ 3,99	R\$ 19.750,50
266	Serviço de instalação de material: Cabo de Fibra Óptica Autossustentado de 6 fibras monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	4950	R\$ 6,00	R\$ 29.700,00
267	Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	449473	Metro	54	R\$ 40,00	R\$ 2.159,73
268	Serviço de instalação de material: Cordão óptico monomodo duplex de 2,5 m Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Metro	54	R\$ 5,75	R\$ 310,50
269	Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	437886	Unidade	108	R\$ 22,00	R\$ 2.376,00
270	Serviço de instalação de material: Extensão óptica monomodo Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	108	R\$ 38,00	R\$ 4.104,00
271	Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	398450	Unidade	9	R\$ 142,90	R\$ 1.286,10
272	Serviço de instalação de material: Caixa de emenda externa padrão fosco para 12 fibras ópticas Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	9	R\$ 355,00	R\$ 3.195,00
273	Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	606930	Unidade	45	R\$ 132,96	R\$ 5.983,20
274	Serviço de instalação de material: Cruzeta e acessórios para ancoragem de cabos em poste Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
275	Serviço de Certificação de enlace de rede de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	54	R\$ 41,15	R\$ 2.222,10
276	Serviço de Fusão para emenda de fibra óptica Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	19690	Unidade	108	R\$ 35,00	R\$ 3.780,00
277	Serviço de crimpagem de cabo metálico por ponto Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	27570	Unidade	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
278	Serviço de Certificação de ponto de cabo metálico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	180	R\$ 18,90	R\$ 3.402,00
279	Serviço de elaboração de: As Built de rede de dados em cabeamento U/UTP e cabeamento óptico Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	25470	Unidade	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
280	Aquisição de Switch gerenciável 48 portas 4 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	602456	Unidade	2	R\$ 15.483,20	R\$ 30.966,40
281	Aquisição de Switch gerenciável 24 portas + 2 portas SFP+ 10Gbps Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	463274	Serviço	9	R\$ 11.459,98	R\$ 103.139,82
282	Aquisição de Nobreak de 600VA 110V~220V Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	481192	Unidade	9	R\$ 370,62	R\$ 3.335,58
283	Transceptor SM do tipo 10GB Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	479597	Unidade	54	R\$ 464,00	R\$ 25.056,00
284	Transceptor do tipo 1000BASE-SX Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	390885	Unidade	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
285	Fornecimento de material de: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A -	348254	Unidade	720	R\$ 18,66	R\$

	Especificação Técnica					13.435,00
286	Serviço de instalação de material: Eletroduto PVC de 1" para cabeamento de dados Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	13129	Unidade	720	R\$ 7,20	R\$ 5.184,00
287	Aquisição de Switch gerenciável 12 portas SFP+ 10G Descrição conforme no ANEXO A - Especificação Técnica	604598	Unidade	1	R\$ 12.081,50	R\$ 12.081,50
Valor Total					R\$ 451.157,03	

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Documento e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Nesse modelo os serviços e a aquisição de materiais devem ser todos executados como uma solução integrada, devendo ser uma única empresa executante de todos os serviços e fornecedora dos materiais adquiridos para fins de funcionamento, garantia e certificação do cabeamento estruturado dentro de cada grupo. Além disso, deseja-se a compatibilidade física e lógica de todos os itens entre si e para o perfeito funcionamento do conjunto como uma rede única, tanto os materiais quanto os equipamentos. Ainda, exigem-se detalhes específicos como medidas, garantia, propriedades e configurações apresentem compatibilidade para garantir o funcionamento correto e a conservação dos mesmos, uma vez que os itens são interdependentes, sendo a execução conjunta de modo mais eficiente, organizada e em menor demanda de tempo.
- 3.3. Os materiais e serviços listados nas tabelas dos grupos conforme item 1.1, deverão ser fornecidos atendendo a todas as especificações técnicas descritas no Anexo A deste Termo de Referência, bem como a Contratada deverá prestar notas fiscais da venda dos materiais e prestação dos serviços. Os grupos foram separados por OM para garantir a execução conjunta de modo mais eficiente, organizada e em menor demanda de tempo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:

4.1.1.1. Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 16869-3:2022, superior ou equivalente;

4.1.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. Fornecer bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.4. Fornecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.1.5. A comprovação quanto aos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.2. A empresa deverá apresentar declarações de que se responsabilizará, sem nenhum custo para o 11º CT e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.2. Segue abaixo algumas ações a serem adotadas pela licitante vencedora como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

a) A otimização de recursos materiais;

b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências. Exemplo de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas são: Vazamentos nas torneiras ou nos lavatórios; Lâmpadas queimadas ou piscando; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; Aparelhos eletrônicos ligados e que estejam em desuso, entre outras.

f) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

g) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias;

h) Instruir os profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos em especial aos recipientes adequados para a coleta seletiva.

4.3. A empresa deverá orientar seus funcionários sobre a responsável destinação ambiental de eventuais resíduos eletroeletrônicos, de embalagens, invólucros e demais materiais de consumo inservíveis recicláveis, resultantes da execução contratual, bem como do uso regular das embalagens e demais resíduos do cotidiano administrativo, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4. A Administração poderá exigir do prestador dos serviços, a qualquer tempo – no prazo de até 01 (um) ano da data do recolhimento anteriormente efetivado, a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de orientação ambiental de seus funcionários, reciclagem (reaproveitamento) e demais mecanismos socioambientais aqui previstos.

4.5. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.6. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

4.7. Todas as sobras de materiais que seriam implantados ou materiais oriundos de retiradas de infraestruturas obsoletas devem ter destinação correta, conforme normativos existentes na contratante e de acordo com os dispositivos legais nos quais a contratada esteja inserida, buscando, quando for possível, a destinação dos materiais para reciclagem.

4.8. Antes de darem destino aos materiais, a contratada deve oferecê-los à contratante ou equipe local da execução para um eventual aproveitamento.

4.9. A contratada deve respeitar as preferências estéticas ou técnicas de cada local de execução dos serviços, visando minimizar impactos visuais nas edificações.

4.10. A contratada deve se responsabilizar pela limpeza das instalações que sofrerem intervenção dos serviços, deixando o local limpo e organizado após o fim dos trabalhos.

4.11. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – Usar somente produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e

especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V – Orientar seus funcionários previamente à execução dos serviços quanto às boas práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Ressalta-se que sempre que os serviços incluírem a substituição de materiais da contratante, estes deverão ser acondicionados de maneira adequada, separando-se o material inservível daquele que pode ser reutilizado pelo órgão. O material inservível deverá receber a mesma destinação que os resíduos resultantes dos serviços.

VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999

IX – Certificar que qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, respeitará os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

4.12. Além disso, nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.12.1 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

4.12.2 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.12.3 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.12.4 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.12.5 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.12.6 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.15. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

4.16. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.17. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos de Capacitação

4.19. A contratada deve apresentar toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação planejada à contratante a fim de capacitar a equipe local quanto ao que será implantado além de como administrar, operar e manipular posteriormente a arquitetura. Essa capacitação pode ocorrer presencialmente ou através de videoconferências, conforme aprovação da contratante.

4.20. Toda a documentação técnica, quantitativos e eventuais registros em Órgãos competentes devem ser fornecidos. Devido à complexidade da infraestrutura do que for implantado, a contratada deve responder e detalhar dúvidas supervenientes sobre o que foi executado, garantindo o devido conhecimento pelas equipes locais.

4.21. A contratada que executar os serviços de instalação, deve ser através de uma equipe devidamente capacitada demonstrando na etapa de habilitação os cursos realizados por ela, bem como demonstrar experiências anteriores de implantações com sucesso de serviços de cabeamento estruturado e fibras ópticas equivalentes aos itens deste termo de referência, quanto às especificações e quantidades.

4.22. A contratada deve deter todos os meios necessários e capacitações necessárias para a sua equipe, que atendam aos requisitos de segurança do trabalho e necessidades de trabalhos específicos como os trabalhos em altura.

4.23. A contratada deve emitir declaração de garantia no território nacional dos produtos fornecidos, escopo deste Termo de Referência.

4.24. A contratada deve possuir em sua equipe que irá realizar o serviço pessoal com certificação do fabricante do material utilizado, para fins de garantir a certificação dos pontos instalados.

4.25. A contratada deve encaminhar atestados de capacidades técnicas compatíveis com os itens especificados na licitação, inclusive em quantidades, devendo ter as seguintes informações mínimas:

- A quantidade de pontos de dados entregues (mínimo 600 pontos, estimados e aferíveis através dos materiais utilizados, e de no mínimo 2000 metros de fibras ópticas);
- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Endereço completo do emitente;
- Período de vigência do contrato ou de execução do serviço;
- Objeto contratual com a descrição do material ou serviços executados e seus quantitativos de maneira que se possa verificar os serviços e materiais utilizados a fim de compará-los aos desta licitação bem como o prazo, o número de pontos de dados e metros de fibra óptica executados, quando for o caso.

Requisitos Temporais

4.26. Os serviços referentes à disponibilização de pontos de rede deverão ser executados nas quantidades estimadas solicitadas, obedecendo ao prazo de execução de até 05 dias úteis para cada múltiplo de 24 pontos de dados, calculado o acréscimo proporcional de pontos (Exemplos: para a instalação de 192 pontos de dados o prazo será de 40 dias úteis, para a instalação de 66 pontos de dados o prazo será de 14 dias úteis).

4.27. Para as execuções que também envolvam a implantação de enlaces ópticos, o prazo será de 02 dias úteis para cada 100 metros que componham os enlaces estimados (exemplos: foram estimados 17 enlaces internos entre racks de uma determinada localidade que somam 2000 metros, cujo prazo de execução seria de 40 dias úteis; foi estimado dois enlaces ópticos entre edificações situadas no mesmo campus que somam 1350 metros, cujo prazo seria de 27 dias úteis; foi estimado enlace óptico entre duas localidades nas quais a contratante produzirá a documentação necessária para uso de postes de concessionárias, com uma distância totalizando 3500 metros, cujo prazo será de 70 dias úteis).

4.28. No caso em que existir a solicitação da entrega de pontos de dados UTP mais a implantação de enlaces de fibras ópticas em uma mesma ordem de serviço, o prazo a ser considerado para a entrega será o maior entre os dois calculados (entre o prazo para a entrega dos pontos de dados UTP e o prazo para a conclusão dos enlaces ópticos).

4.29. Caso sejam contratados serviços parciais, ou seja, aqueles que contemplem itens que implantem infraestruturas de forma parcial, por exemplo, somente instalação de racks, somente instalações de patch panel modular, somente instalações de eletrocalhas e eletrodutos, somente instalações de aberturas de valas com PEAD, terão o prazo de até 15 dias úteis para a execução ou terão ou ainda para o término da implantação, com ressalva à necessidade de fusões e instalações de caixas de emenda para restaurar um enlace de comunicação óptica rompido, o qual necessita de uma rápida reparação, tem o prazo de até 24 horas para o término da implantação.

4.30. A administração analisará caso a caso as necessidades justificadas e comprovadas de prorrogação de prazo.

4.31. Os prazos para a instalação de pontos de dados metálicos e de enlaces ópticos poderão ser em paralelo ou sequenciais, conforme necessidade inicialmente informada à contratada.

Requisitos de Segurança

4.32. Todos os requisitos de segurança devem ser observados com relação a: infraestrutura que será implantada, segurança das equipes que executarão os serviços, segurança para os locais e pessoal onde serão executados os serviços, todos conforme normas técnicas relacionadas às soluções especificadas e relacionadas à segurança do trabalho, e conforme as normas e diretrizes do Exército Brasileiro.

4.33. As eventuais normas de segurança existentes em cada local de execução dos trabalhos devem ser observadas.

Requisitos de Manutenção

4.34. Todos os defeitos devem ser resolvidos durante o período da garantia, sejam eles relacionados a defeitos de fabricação ou relacionados à execução e implantação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações (exemplo: perdeu-se a qualidade de transmissão de dados devendo a contratada apresentar novos testes sem custos para a contratante; canaletas deformando ou se soltando, devendo a contratada substituir ou reparar satisfatoriamente as canaletas).

4.35. Todas as necessidades de manutenções preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa devem ser informadas à contratante de forma objetiva e clara, devendo elas serem realizadas pela contratada durante o período de garantia.

4.36. A contratada deve informar todos os meios de contatos telefônicos, e-mails e sistemas que possibilitem contatar rapidamente o preposto e a área de suporte da contratada.

4.37. A contratada deve encaminhar relatório completo contendo todos os serviços de manutenções executadas por chamado registrado pela contratante ou pela equipe local administradora da infraestrutura implantada. Esse relatório deve informar todas as datas e chamados abertos.

4.38. O tempo de resposta e de solução de problemas, consta detalhado nos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos.

Requisitos Legais

4.39 Todos os serviços devem respeitar as normas relacionadas às especificações e regras de implantação de cabeamentos estruturados e de fibras ópticas, de acordo com cada item de serviço com seus materiais especificados neste termo de referência e seus adendos.

4.40 Como exemplos de normas, lista-se a seguir (podendo ser posteriores, conforme atualizações):

a) ANSI/TIA/EIA-568D Commercial Building Wiring Standard, e ABNT/NBR 5410/97, 14566, 14565, ISO/ANSI 11801, IEC 61935-1, EN 50173, 50174, 50310, 50346, que regulamentam o planejamento, instalação e testes de um sistema de cabeamento estruturado para suportar independentemente do provedor e sem conhecimento prévio, os serviços e dispositivos de telecomunicações que serão instalados durante a vida útil do edifício;

b) ANSI/TIA 568.1-D - No sentido de especificar cabeamento estruturado Genérico, respaldando em ambientes de produtos variados, independente da aplicação e estabelecendo padrões de desempenho;

c) ANSI/TIA 568.2-D - Esta norma especifica os componentes do cabeamento, desempenho de transmissão e procedimentos e teste para verificação;

d) ANSI/TIA 568.3-D - Especifica os componentes e requisitos de transmissão de cabeamento de fibra óptica;

e) ANSI/TIA/EIA-569-B Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces, e ISO 14763-2, EN 50174, que padronizam práticas de projeto e construção dentro e entre edifícios, como são construídos os suportes de mídia e/ou equipamentos de telecomunicações nos espaços, tais como canaletas e guias, facilidades de entrada no edifício, ponto de demarcação, armários e/ou salas de telecomunicações e sala de equipamentos;

f) ANSI/EIA/TIA-606A Administration Standard for the Telecommunications Commercial Building, que instrui como nomear, marcar e administrar os componentes de um sistema de Cabeamento Estruturado;

g) J-STD-607A Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecommunications, e ABNT/NBR 5410/97, 5419, 14039, 14306, 14565, IEC 60364-4-41, UTE C 60-130, EN 50310, e NEC que descrevem os métodos de compatibilidade, equipotencialização, e vinculação a sistemas de aterramento para equipamentos ativos e passivos de telecomunicações através um edifício;

h) EIA 310D Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment, IEC 297-x, 60297-1, e DIN41494 que descrevem a construção e dimensionam as capacidades mecânicas de “racks”, painéis, e equipamentos associados;

i) NBR5410– Instalações elétricas de baixa tensão;

j) EIA/TIA 569-E – Caminhos e espaços de telecomunicações para rede interna estruturada;

k) EIA/TIA PN3012 – Cabeamento com fibra óptica;

l) EIA/TIA 606-A – Administração de infraestrutura de telecomunicações;

m) NBR 14565 – Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento telecomunicações para rede interna estruturada;

n) Normas de trabalho em altura e de elétrica;

o) Enfim, deve haver a conformidade com as normas de cabeamento estruturado e de fibras ópticas, da ABNT, ANATEL, atos normativos da concessionária local (ex: utilização de postes de concessionárias), orientações de sustentabilidade ambiental, instruções da contratante e qualquer outro normativo relacionado. Todos os produtos devem ser certificados pela ANATEL.

Requisitos de Formação da Equipe

Gerente de equipe de implantação	
Responsável por gerenciar todas as equipes de execução, meios necessários, requisitos de segurança do trabalho, gerenciamento das comunicações (atuar como preposto) análise das necessidades da contratante e planejamento e preparação da execução.	
Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 02 (dois) anos em planejamento e implantação de infraestruturas de cabeamento estruturado e fibras ópticas	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior completo na área de Tecnologia da Informação, ou, alternativamente, qualquer formação de nível superior com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação ou nível superior em qualquer área com pós-graduação na área de Tecnologia da Informação em nível de especialização ou mestrado ou doutorado fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Equipe de implantação	
Responsável por interagir com todas as equipes de execução, preparar e utilizar meios necessários, cumprir os requisitos de segurança do trabalho, se comunicar de maneira eficiente, analisar as necessidades da contratante, apoiar o planejamento e preparação da execução e executar os trabalhos de forma adequada às especificações e normas atinentes a seus trabalhos.	
Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Experiência mínima de 02 (dois) anos em planejamento e implantação de infraestruturas de cabeamento estruturado e fibras ópticas	Registro em Carteira de Trabalho ou contrato(s) executado(s) pelo funcionário, além da devida documentação necessária para que se comprove a participação do funcionário na execução das atividades.
Formação	Modo de Comprovação
Curso superior, técnico ou profissional completo na área de Tecnologia da Informação relacionada a implantação de cabeamento estruturado e fibras ópticas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, ou certificado de conclusão de curso técnico ou profissional relacionado a implantação de cabeamento estruturado e fibras ópticas.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Serão realizadas reuniões iniciais ou introdutórias relativas a cada demanda de serviço (podendo ser presencial ou por videoconferência, mediante a aprovação pela contratante). A contratada deve ainda responder à requisição de agendamento de reunião em até 01 dia útil, que deve ocorrer em até 05 dias úteis.

5.1.2. A contratante encaminhará dados estimados das quantidades de serviços à contratada, relativas às demandas de pontos de dados, de enlaces ópticos, de preferências técnicas e de negócio, além de outras informações existentes que ajudem a detalhar os estudos.

5.1.3. A contratada estudará a demanda e emitirá a confirmação da demanda ou informará sugestões justificadas de mudanças para aprovação pela contratante quanto às necessidades de adequações dos serviços estimados inicialmente (em até 10 dias úteis contados a partir do envio da demanda inicial pela contratante). A contratada quando tiver algum item ou itens do lote demandados deve realizar pelo menos uma visita às instalações nos locais onde os serviços serão executados, em horário comercial, a fim de obter informações complementares para a realização do seu estudo. As visitas devem ser agendadas com no mínimo 02 dias úteis de antecedência informando os dados dos participantes da vistoria.

5.1.4. A contratante emitirá solicitação, posteriormente sendo analisada pela contratada, que confirmará os itens e serviços estimados (materiais, serviços e respectivas quantidades) para atender a demanda informada, seguindo as especificações e restrições citadas neste termo de referência, sendo posteriormente – ao término da implantação e seus testes – emitido o termo de aceite provisório e em seguida o termo de aceite definitivo dos serviços, caso atendam aos requisitos contratados.

5.1.5. Anteriormente à execução dos serviços de implantação, a Contratada deve realizar a confirmação da lista de serviços e quantidades estimadas com base nas informações encaminhadas pela contratante, podendo essa lista ser adequada conforme justificativa da contratada.

5.1.6. Devem ser observados os requisitos dos locais onde os materiais e serviços serão entregues, executados e implantados, além de todas as normativas técnicas e de segurança do trabalho.

5.1.7. A CONTRATADA deverá apresentar o projeto executivo após a reunião inicial, num prazo máximo de 15 dias úteis, especificando os locais dos pontos de redes, ativos e passivos de TI, materiais bem como os serviços e o cronograma de execução. A CONTRATANTE deverá aprovar o projeto executivo ou solicitar ajustes, cujo processo de ajuste não pode se estender por mais de 15 dias corridos.

5.1.8. Antes da entrega dos materiais e execução dos trabalhos, a contratada deve confirmar com a contratante e com a equipe técnica do local, o escopo do que será implantado, atentando-se para as preferências de trajetos locais de acordo com as suas restrições. Antes da passagem de cabeamentos, toda a infraestrutura de caminhos deve ser confirmada pela contratante e pela equipe técnica do local da implantação.

5.1.9. Quando da intervenção nesses ambientes, é de responsabilidade da Contratada a recomposição total deles deixando-os totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços. Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA a remoção de quaisquer infraestrutura (cabo de rede, fibra, DIO, rack, calha, duto, condutele, parafuso, porca, tomada e afins) que venham a ser substituídos ou necessárias a execução do prejeito.

5.1.10. Uma vez aprovada e definida a lista dos serviços demandados pela contratante, a contratada deve iniciar o seu planejamento e encaminhar o cronograma de execução estimado dos serviços em até 05 dias úteis, no qual constará as etapas e prazos previstos (em quantidade de dias de trabalho para cada etapa). Esse cronograma deve ser compatível com os prazos de execuções previstos neste termo de referência.

5.1.11. A contratante, então, emitirá a ordem de serviço de execução ou documento de demanda similar, em que a Contratada terá até 10 dias corridos para iniciar a execução, momento em que se inicia a contagem do prazo de execução.

5.1.12. Durante a execução, a contratada deve preparar a execução dos serviços informando a equipe que executará os trabalhos bem como as suas funções conforme requisitos de capacitação de pessoal constante nesse Termo de Referência. Deve, ainda, confirmar previamente qualquer necessidade de alteração do planejamento inicial dos serviços e seus quantitativos aprovados. As necessidades de elaboração de documentações específicas para a obtenção da permissão do uso de posteamento de concessionárias e a emissão de Anotação de Responsabilidades Técnicas, quando for o caso, devem ser realizadas pela contratada e já estão incluídas em seus custos. A contratada deve encaminhar os protocolos registrados junto às Concessionárias e correlatos à contratante. O eventual custeio a utilização dos postes, se houver, ocorrerá por parte da contratante. A eventual solicitação de prorrogação de prazo será analisada e aprovada caso a caso pela contratante, devendo a contratada encaminhar justificativas.

5.1.13. Ainda durante a execução, a contratada deve encaminhar diariamente relatório simplificado descrevendo os serviços realizados bem como fotos dos trabalhos em andamento (quando for o caso ou solicitado).

5.1.14. A contratada deve capacitar a contratante e equipe local sobre a infraestrutura implantada sobre as formas de acionamento da garantia e necessidades de manutenções preventivas, devendo essa capacitação ter a duração mínima de 08 horas que podem ser divididas em períodos fragmentados, de acordo com a contratante.

5.1.15. A contratada deve entregar as documentações técnicas sobre a infraestrutura e serviços implantados discriminando os testes de funcionamento das comunicações realizados, devendo os documentos serem impressos em papel timbrado e com a assinatura do preposto e técnicos responsáveis envolvidos, no prazo de até 10 dias úteis dos termos das execuções dos serviços, a fim de subsidiar as análises e as emissões dos termos de aceite provisório e de aceite definitivo. A contratada deve encaminhar

documento timbrado e assinado à contratante discriminando os serviços concluídos e testados.

5.16 A contratante emitirá os termos de aceite provisório e definitivos, conforme normativos, legislações e este termo de referência.

5.17. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.18. As reuniões com a Contratada será em local definido previamente pela Contratante.

Local e horário da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços e materiais serão prestados nos seguintes endereços conforme cada lote/grupo:

Lote/Grupo	OM	ENDEREÇO
1	15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15º Bda Inf Mec)	R. Rio de Janeiro, 229 - Centro, Cascavel - PR, 85801-030
2	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)	R. Vinte e Cinco de Agosto, 285 - Centro, Cascavel - PR, 85801-060
3	15º Batalhão Logístico (15º B Log)	R. da Lapa, 1502 - Maria Luíza, Cascavel - PR, 85819-740
4	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º R C Mec)	R. Willy Barth, 67 - Progresso, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000
5	15ª Companhia de Infantaria Motorizada (15ª Cia Inf Mtz)	Av. Barão do Rio Branco, 1150-1156 - Guaíra, PR, 85980-000

5.3. Os serviços devem ser executados durante o horário do expediente do local de execução dos serviços, salvo necessidade complementar de horário a ser aprovada pela contratante ou solicitada por essa.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes da contratante, a não ser quando expressamente permitido pela Contratante.

5.4.2. Deverão ser seguidas as orientações quanto ao trânsito dos funcionários, respeitando as especificidades de cada OM, especialmente as regras de segurança orgânica.

Materiais a serem disponibilizados:

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades exigidas, promovendo sua substituição quando necessário, e apresentá-los em forma de relação juntamente com o projeto executivo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. A verificação do correto dimensionamento da demanda pela Contratada durante o período de vistoria, não cabendo posterior contestação por divergências durante a execução;

5.6.2. Apresentação do projeto executivo e cronograma antes de iniciar os serviços e entrega de material;

5.6.3. Certificação dos pontos de rede e fibra ópticas;

5.6.4. O cronograma de execução dos serviços do projeto deve considerar os Requisitos Temporais descrito neste Termo;

5.6.5. É de responsabilidade da Contratada a remoção de quaisquer infraestrutura (cabo de rede, fibra, DIO, rack, calha, duto, condutele, parafuso, porca, tomada e afins) que venham a ser substituídos ou necessárias a execução do projeto.

5.6.7. Todos os custos relacionados com materiais (cabos, conectores, etc), equipamentos e mão-de-obra destinados à instalação e ativação dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens e serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Todos os serviços e infraestruturas implantadas estão inclusos na garantia contra defeitos de fabricação e defeitos de implantação, devendo a contratada fazer todas as reparações necessárias sem ônus para a contratante, mantendo a contratada sempre todos os meios disponíveis de comunicação (telefones, e-mail, sistemas, prepostos e equipes de suporte) informados durante a vigência da ata e vigência dos contratos em execução. Essa garantia não se sobrepõe a garantias específicas de ativos de rede e certificações constantes nas especificações técnicas, prevalecendo a de maior período.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.19. Todos os defeitos devem ser resolvidos durante o período da garantia, sejam eles relacionados a defeitos de fabricação ou relacionados à execução e implantação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações (exemplo: perdeu-se a qualidade de transmissão de dados devendo a contratada apresentar novos testes sem custos para a contratante; canaletas deformando ou se soltando, devendo a contratada substituir ou reparar satisfatoriamente as canaletas).

5.20. Todas as necessidades de manutenções preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa devem ser informadas à contratante e forma objetiva e clara, devendo elas serem realizadas pela contratada durante o período de garantia.

5.21. A contratada deve informar todos os meios de contatos telefônicos, e-mails e sistemas que possibilitem contatar rapidamente o preposto e a área de suporte da contratada.

5.22. A contratada deve encaminhar relatório completo contendo todos os serviços de manutenções executadas por chamado registrado pela contratante ou pela equipe local administradora da infraestrutura implantada. Esse relatório deve informar as datas e chamados abertos.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.23. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Deverá ser realizada capacitação sobre a infraestrutura conforme item 5.1.14;
- b) Demais necessidades estão descritas neste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante os períodos demandados pela Contratante.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará este Termo de Referência e/ou Projeto Básico como referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Os Requisitos Temporais constantes nos Requisitos da Contratação.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo/lote.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Suprimido.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente**.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- 8.27. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. A contratada deve emitir declaração de garantia no território nacional dos produtos fornecidos, escopo deste Termo de Referência.

8.30.1.2. A contratada deve possuir em sua equipe que irá realizar o serviço pessoal com certificação do fabricante do material utilizado, para fins de garantir a certificação dos pontos instalados.

8.30.1.3. A contratada deve encaminhar atestados de capacidades técnicas compatíveis com os itens especificados na licitação, inclusive em quantidades, devendo ter as seguintes informações mínimas:

a) a quantidade de pontos de dados entregues (mínimo 600 pontos, estimados e aferíveis através dos materiais utilizados, e de no mínimo 2000 metros de fibras ópticas);

b) Identificação da pessoa jurídica emitente;

c) Nome e cargo do signatário;

d) Endereço completo do emitente;

e) Período de vigência do contrato ou de execução do serviço;

f) Objeto contratual com a descrição do material ou serviços executados e seus quantitativos de maneira que se possa verificar os serviços e materiais utilizados a fim de compará-los aos desta licitação bem como o prazo, o número de pontos de dados e metros de fibra óptica executados, quando for o caso.

8.30.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30.5.

A comprovação do vínculo entre a licitante e os responsáveis técnicos far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do contrato social da empresa, da CTPS, do Registro de Empregado, de contrato de prestação de serviços ou de declaração conjunta da empresa e do profissional que será contratado pela licitante

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.426.400,38

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.426.400,38 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na conforme custos unitários apostos na definição do objeto.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160035 DTC;

II) Fonte de Recursos: 000 recursos livres da União;

III) Programa de Trabalho: 100000000;

IV) Elemento de Despesa: 339000;

V) Plano Interno: SAD 3 - Implantação;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Técnico

DIEGO MILHOMEM SCHMITT

Equipe de apoio

Despacho: Integrante Administrativo

VICTOR HUGO SILVEIRA FURLIN

Equipe de apoio